



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

REQUERIMENTO Nº 0019/2025

“REQUER INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E VOLUME DE ATENDIMENTOS DAS OUVIDORIAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.”

Senhor Presidente, e demais Vereadores:

CONSIDERANDO que o presente Requerimento tem como objetivo fundamental obter informações detalhadas sobre a composição, funcionamento e volume de atendimentos das ouvidorias de cada departamentos públicos.

CONSIDERANDO que a Ouvidoria é um canal essencial para a participação cidadã e o controle social, funcionando como uma ponte entre a população e a administração pública;

CONSIDERANDO que através da ouvidoria que os munícipes podem apresentar sugestões, elogios, reclamações e denúncias, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços e para a transparência da gestão;

CONSIDERANDO que Leis Federais e Estaduais regem e reforçam a obrigatoriedade e a importância das ouvidorias para o bom funcionamento da máquina pública e a garantia dos direitos dos cidadãos;

Diante do exposto acima, **REQUEIRO**, na forma regimental, depois de ouvido o douto Plenário, que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal Laudemir Leati, informações sobre a composição, funcionamento e volume de atendimentos da Ouvidoria Municipal, para as respostas das questões:

- 1- A Prefeitura e os Departamentos Municipais possuem Ouvidoria;
 - a) Se não, justificar.
 - b) Se sim, apresentar composição e nome dos responsáveis pela mesma.
- 2- Qual foi o número de atendimentos das Ouvidorias neste ano de 2025?
 - a) Apresentar relação dos atendimentos e seus encaminhamentos.
 - b) Apresentar relatório dos principais temas dos atendimentos das Ouvidorias.
- 3- Qual o tempo de espera do cidadão após registrado sua demanda nas Ouvidorias.
 - a) Apresentar solicitações e encaminhamentos de cada registro.
 - b) Apresentar o tempo de cada solicitação registrada.
- 4- Qual a ação realizada após o registro da demanda da população nas Ouvidorias.
 - c) Apresentar relatórios com a demandas e os encaminhamentos feitos.
 - d) Apresentar relatórios com as soluções dadas aos pedidos da população.

Seguindo à Lei Orgânica, em seu artigo 58, fixa o prazo de 15 dias para a resposta.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakami”, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO

Vereador - PSB